

Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre. Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

# TERMO ADITIVO 001-2023-01 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 065/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E BUCHMANN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 -0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, BUCHMANN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME Santa Felicidade Cascavel PR (a) no (a) 065/2022, telefone 99959-9506 alicebuchmann@hotmail.com, neste ato representada responsável técnico (a) Alice Buchmann dos Santos - CPF 849.729.559-53 doravante designado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE ADESÃO Nº 065/2022, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0232/2020 - HUOP, Chamamento Público 008/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual n° 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **065/2022**, pelo período de 12 (doze) meses **a contar de 01 de JUNHO de 2023**, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE NO VALOR DA HORA

Em conformidade com a legislação, e conforme disposto na Cláusula sétima do presente contrato, após decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007. Assim, **concede-se o reajuste contratual** na função de enfermeiro no importe de 3,068610 % passando o valor da hora de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) **para R 32,98** (Trinta e dois reais e noventa e oito centavos) Valor corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central. Período corrigido maio de 2022 a abril de 2023. Aplica-se o reajuste tão somente a partir da vigência deste aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA





Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre. Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

As demais clausulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 085/2023 firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 17 de maio de 2023.

Alice Buchmann dos Santos CPF:849.729.559-53

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020